



República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de Oriximiná
Serventia do Único Ofício de Oriximiná - Cartório Pedro Martins
Carlos Haroldo da Silva Martins - Oficial

Travessa Carlos Maria Teixeira, 233 - Centro, CEP 68.270-000, Fone: (93) 98428-7542. - e-mail: cartoriopedromartins@hotmail.com

CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

CNM: 067926.2.0003602-75

REGISTRO GERAL

Matricula: **3602**

Livro **2 T**

Ficha nº: **001**

DATA: Em 06 de Outubro de 2.016.

NOME DA ADQUIRENTE: **ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, paraense, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3074847-2ª Via-PC/PA e CPF/MF nº 098.888.372-48, residente e domiciliada à Travessa João Guerreiro, nº 719, Santa Terezinha, nesta cidade de Oriximiná – Estado do Pará.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno do Patrimônio Municipal, com 10m (dez metros) de frente; pelas laterais 29m(vinte nove) metros, por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 290m² (duzentos e nove metros) quadrados, situado à Travessa João Guerreiro, Lote nº 04, limitando-se ao Norte, com a Rua 15 de Novembro; a Leste, com a Travessa João Guerreiro; ao Sul, com a Rua 7 de Setembro e a Oeste, com a Travessa César Guerreiro. Portador da Concessão de Direito Real de Superfície, nº 1.627. **R-1. Prot.3.217.Mat.3.602. Data.06.10.2016:** O Imóvel objeto da presente matrícula teve sua desvinculação do Domínio Público, para o Domínio Privado, através do Processo que tramitou e foi aprovado na Câmara Municipal de Oriximiná, Autorizando ao chefe do Executivo Municipal a expedir a Concessão de Direito Real de Superfície nº 1.627. Dado e passado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em 28 de Abril de 2016 e registrado as fls 141 do Livro de Concessão nº 08. **A.V.2.Prot. 3.217.Mat.3.602.Data:06.10.2016:** A Adquirente requereu e lhe foi deferida, a averbação de: Um Prédio Residencial que fez construir com seus próprios recursos no imóvel da presente Matrícula, cujas características constam desta descrição:- **Um Prédio Residencial Térreo**, situado na Travessa João Guerreiro, coletado pelo nº 719, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, construído sob alicerçamento de concreto, com baldrame, cinturão em concreto armado, parede de alvenaria de tijolos de cerâmica, rebocada, cobertura em telhas de brasilite, piso revestido de lajotas vitrificadas, com os seguintes compartimentos: Uma Sala, Dois (02) quartos, copa/cozinha, Corredor, Banheiro, quintal parte murada, com uma área construída de 52,00m² (cinquenta e dois metros) quadrados. Portas e janelas toda em esquadrias de madeira de lei. O prédio possui instalações de energia elétrica, água encanada, esgotos, uma caixa d'água. Para construir o presente imóvel, a adquirente dispôs de recursos próprios na ordem de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **R.3.Prot.3.602.Mat.3.602.Data: 28.12.2016:** O Imóvel de que trata o presente Registro, foi Comprado através de financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência de Oriximiná, Pará, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação fiduciária, com caráter de Escritura Pública e Alienação Fiduciária, na forma do § 5º do Art. 61, da Lei 4380/64, o qual passou a sua propriedade para o Sr:- **MARLENO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 15/04/1978, servidor público municipal, portador de Carteira de Identidade nº 5009872-PC/PA, em 21/12/2016 e do CPF 844.553.812-87, solteiro, residente e domiciliado em Travessa José Gabriel Guerreiro, 1788, Centro, em Oriximiná/PA, pelo valor da Venda e Compra e Composição dos Recursos, o valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto do contrato é R\$:- 34.000,00, sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA:- R\$:- 30.600,00. Recursos próprios: R\$:-



República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de Oriximiná
Serventia do Único Ofício de Oriximiná - Cartório Pedro Martins
Carlos Haroldo da Silva Martins - Oficial

Travessa Carlos Maria Teixeira, 233 - Centro, CEP 68.270-000, Fone: (93) 98428-7542. - e-mail: cartoriopedromartins@hotmail.com

CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

CNM: 067926.2.0003602-75

REGISTRO GERAL

Matricula: **3602**

Livro **2 T**

Ficha nº: **001V**

3.400,00. O valor a ser pago em 360, meses é de R\$:- 30.600,00. Valor total da Dívida: R\$:- 30.600,00, com parcelas de: R\$ 249,50. Valor da Garantia Fiduciária é R\$:- 34.000,00, vencendo-se a 1ª Parcela em 01.02.2017 e a última no vencimento do contrato, ficando estabelecidos juros nominal de 6.0000% a.a. e Efetiva 6.1677%. **R-4. Prot. 3.370. Mat. 3.602. Data: 28.12.016:- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:-** Por Instrumento Particular o(a) Sr (a):- MARLENO BRITO DOS SANTOS, Aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta matricula, para – CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEL, CNPJ nº 00.360.305/04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. **Av.05/5717:** De acordo com Ofício nº 555330/2025 datado de 03/01/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 5517, em 20/02/2025, foi procedida a INTIMAÇÃO, movida pelo credor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor do(s) devedor(es): MARLENO BRITO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 844.553.812-87, referente ao contrato nº 844441444302-1, relativo ao imóvel acima qualificado, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ R\$ 7.279,46, referente a dívida. O referido é verdade, dou fé. **AV-6. Mat. 3.602. Data: 16.07.2026. Protocolo: 6008. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** TRANSMITENTE: A devedora: MARLENO BRITO DOS SANTOS, brasileiro, CPF Nº 844.553.812-87. ADQUIRENTE: A credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, através de sua agência de Oriximiná, Pará. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da, § 7º da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$: 36.123,89 (trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: Consolidação da propriedade do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, no valor de R\$: 1.650,85 e a certidão de não purgação da mora.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Oriximiná - PA, 16 de julho de 2026

Carlos Haroldo da Silva Martins
Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 005586274 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/07/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4726855000003324042289160

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	417,40	62,61	10,44